

LEI Nº. 1493, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.479, de 6 de julho de 2015 e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no âmbito do Poder Executivo de Município de Pato Bragado.

Art. 2º Os cargos, a carga horária semanal, o número de vagas, a escolaridade e qualificação exigidas, são os descritos no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE
Dentista I	10 horas	01	Ensino Superior completo e registro no Conselho de Classe
Dentista II	40 horas	01	Ensino Superior completo e registro no Conselho de Classe
Psicóloga	30 horas	01	Ensino Superior completo e registro no Conselho de Classe
Professor	20 horas	04	Ensino médio completo na modalidade Magistério e ensino superior completo em curso de licenciatura plena na área da educação <u>ou</u> ensino superior completo Normal Superior ou Pedagogia
Professor – Apoio Educacional Especializado	20 horas	01	Ensino Superior completo na modalidade Normal Superior <u>ou</u> Pedagogia e curso de especialização em nível de pós-graduação “lato sensu” na área de educação especial ou psicomotricidade
Educador Infantil	30 horas	04	Ensino médio completo na modalidade Magistério ou Ensino Superior em Pedagogia
Nutricionista	30 horas	01	Ensino Superior Completo e registro no Conselho de Classe
Zelador	40 horas	02	Ensino Fundamental Incompleto
Procurador Jurídico	20 horas	01	Ensino Superior Completo na área de atuação e

			registro na OAB.
Assistente Social	30 horas	01	Ensino Superior em serviço social e Registro na Classe

Art. 3º As atribuições dos cargos mencionados no artigo anterior são as previstas no Anexo I – Das Atribuições, parte integrante desta lei.

Art. 4º A contratação de pessoal por prazo determinado, efetuada através de teste seletivo adotará o regime próprio da Lei Municipal nº. 1.479, de 6 de julho de 2015, pelo prazo previsto em lei, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 5º Por tratar-se de contratação temporária e de caráter excepcional, não existe obrigação da convocação dos candidatos aprovados, os quais somente serão convocados de acordo com a necessidade administrativa e para suprimento de pessoal, observado os ditames da Lei Municipal nº. 1.479, de 6 de julho de 2015.

Art. 6º Os vencimentos dos cargos criados pela presente lei deverão observar, no ato da contratação, o disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº. 1.479, de 6 de julho de 2015.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de outubro de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito

**ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES**

CARGOS	OCUPAÇÕES BÁSICAS
DENTISTA I E DENTISTA II	<p>Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; • Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); • Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; • Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; • Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; • Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; • Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; • Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; • Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; • Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; • Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município;</p>
PSICOLOGO	<p>Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, realizar atendimento na área de Psicologia, atuar junto ao usuário e família através de intervenção psicológica, auxiliando-os nos desajustes emocionais com a aplicação de entrevistas individuais, testes apropriados e grupos para orientação; • Aplicar técnicas especializadas de apoio; • Elaborar relatórios dos casos e participar de reuniões multidisciplinares; • Participar da elaboração e execução de programas de atendimento, ensino e pesquisa; • Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; - colaborar com os profissionais das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social; • Executar quaisquer outras atividades que estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; • Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do</p>

	<p>paciente na vida social; • Analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; • Colaborar com médicos e outros; • Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; • Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; • Atender aos portadores de necessidades especiais e aos portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; • Emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades; • Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; • Orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; • Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município.</p>
<p>Professor</p>	<p>Docência infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência no Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição</p>

	<p>educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.</p>
<p>Professor – Apoio Educacional Especializado</p>	<p>- Docência infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência no Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento</p>

	<p>profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; - Atender alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento; - implementar e assessorar ações conjuntas com o professor da classe comum, direção, equipe técnico-pedagógica e demais funcionários responsáveis pela dinâmica cotidiana das instituições de ensino; - atuar como agente de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, professor/aluno, escola/família, aluno/família, aluno/saúde, entre outros e no que tange ao processo de inclusão como agente de mudanças e transformação.</p>
<p>Educador Infantil</p>	<p>Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 a 5 anos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no</p>

	<p>envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do órgão municipal de educação.</p>
<p>Nutricionista</p>	<p>Executar e supervisionar atividades técnicas relacionadas com a alimentação e nutrição sob o ponto de vista individual e social; • Planejar as atividades de alimentação e nutrição, estabelecendo objetivos, metas e prioridades; • Prever e adequar material, equipamento e utensílios necessários às atividades do serviço de alimentação e nutrição; • Procurar alternativas de métodos e técnicas que possam garantir um produto final dentro das exigências nutricionais e higiênico-sanitárias; • Gerenciar os serviços relacionados à atividade de alimentação e nutrição; • Criar e aplicar mecanismo de controle da qualidade e da quantidade dos alimentos, dos recursos humanos, materiais e financeiros; • Controlar os gêneros alimentícios quanto a: técnicas de armazenamento, técnicas de pré-preparo e preparo, controle e distribuição de refeições; • Orientar e atuar como fiscalizador nos diferentes órgãos ou entidades que trabalham com alimentos, assegurando as condições mínimas exigidas pelo Regulamento que trata sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde pública; • Pesquisar e formular novas misturas e/ou alimentos substitutos, visando menor custo e maior valor nutricional e aceitabilidade; • Identificar todos os alimentos em relação a tipos, características próprias e valor nutritivo, aplicando-os adequadamente nos variados cardápios; • Identificar as necessidades nutricionais e prescrição dietiterápicas determinando o valor calórico total, as quantidades e qualidades dos nutrientes da dieta; • Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; • Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; • Manter registros atualizados das ações de sua competência; • Realizar outras atividades compatíveis com a sua especialização profissional conforme as atribuições legais da respectiva profissão afetas ao município;</p>
	<p>Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o</p>

<p>Zelador</p>	<p>por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; • Receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; • Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; • Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; • Efetuar limpeza, varrendo, tirando o pó, encerando, lavando vidraças, utensílios e instalações; • Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; • Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc. • Controlar o consumo do material que utiliza. • Inspeccionar corredores, pátios, áreas e instalações, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários; • Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter as condições de asseio requeridas; • Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos; • Zelar pelo cumprimento do regulamento interno, evitando ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações e levando à administração os problemas surgidos, para possibilitar a manutenção da ordem e promover o bem-estar dos usuários; • Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção do prédio e de suas instalações. Executar outras atividades correlatas;</p>
<p>Procurador Jurídico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • elaborar pareceres sobre assuntos de natureza jurídica, administrativa e tributária; examinar previamente os projetos de lei, as razões de veto, os decretos, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; promover a execução judicial das certidões de dívidas ativa que lhe forem encaminhadas; aquisição e guarda de material bibliográfico de conteúdo jurídico; atualização da legislação básica do Município e dos conhecimentos da doutrina e da jurisprudência indispensáveis à correta orientação dos órgãos municipais e a defesa dos interesses do Município participando de congressos de direito administrativos, processual civil, constitucional e tributário, na medida dos recursos disponíveis;

	<p>elaborar parecer sobre as compras, alienação de bens, aquisição de equipamentos, contratação de obras e serviços, com dispensa ou instauração de processo licitatório; representar o Município em juízo; assessorar o Gabinete do Prefeito; elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e demais normas baixadas pelo Executivo; executar outras atividades correlatas.</p>
Assistente Social	<p>Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar de assessoria e apoio aos movimentos sociais; Realizar de estudos sócio-econômicos, de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria do Serviço social e a orientação aos cidadãos de diferentes segmentos sociais sobre os programas sociais disponíveis, democratizando o acesso a esses programas; Fazer levantamento sócio-econômico com visitas a planejamento habitacional nas comunidades; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; Participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; Executar tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>